

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023 - PROCESSO Nº 89/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL 65/2023.

Aos 11º Decimo Primeiro dias do mês de Setembro do ano de 2023, presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, telefone (18) 99640-4683, endereço eletrônico www.lucelia.sp.gov.br, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Srª **TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian, nº 850, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a Empresa **G & G LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA** estabelecida na Rua Chevantes, 1481 Bairro: Vila Tupã Mirim Cep: 17603-000, na cidade de Tupã/Sp, Inscrita no CNPJ sob o nº 47.977.372/0001-36, Inscrição Estadual: 697199647119, neste ato representada pelo Senhor **GABRIEL DELBONI SILVA**, residente e domiciliado na Rua Manoel Ferreira Damião Nº 744 Vila Santa Terezinha, Na Cidade De Tupã/SP, portador do RG. Nº 27676996-X e do CPF/MF nº 338.381.238-32, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, através do **Processo nº 89/2023 - Pregão Presencial nº 47/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o **registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referencia (Anexo I) do Edital nº 65, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 47/2023 - Processo nº 89/2023.**

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do DETENTOR DA ATA:

A empresa: **G & G LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA**, CNPJ 47.977.372/0001-36, a saber:

1.1.1. Descrição dos itens:

Item	Cd. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
0159	27.38837	Sabonete em barra antibacteriano, dermatologicamente testado. Barras de aproximadamente 85g, fragrâncias variadas, de boa qualidade. A embalagem deve conter: composição, validade e registro no órgão competente	ALBANI ANTIBACT	UN	50,0000	2,4000	120,00
0132	27.38810	Papel toalha, interfolha, classe, alta absorção, na cor branca luxo extra, 02(duas) dobras, com 100% celulósica, celulose virgem, largura de 21 x 22,5 cm, com oscilação a menor permitida de 0,5 cm no comprimento e 0,5 cm na largura. Embalagem original do fabricante, em plástico, super resistente, formato retangular, firme, que proteja higienicamente o produto e possibilite perfeita estocagem através de empilhamento. Aparência: uniforme e sem aparas, pacote de 1000 folhas, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Deve ser apresentado junto com o formulário de produto	ALVEFLOR	PCT	9.850,0000	12,8900	126.966,50



0131	27.38809	proposta Papel toalha, branco luxo, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorventes, 100% fibras celulósicas, medindo 21x22,5cm.	BELL	PCT	5.130,0000	9,0000	46.170,00
0027	27.38705	Bucha para banho infantil, macia, hipoalergênica, espuma de poliuretano com bactericida, não tóxica de 1,25 x 0,80 x 0,35mm.	BETTAMIN	UN	1.000,0000	1,3000	1.300,00
0193	27.38871	Vassoura caipira. Medindo 40cm x 65cm, de palha, com cabo de 1,20m, com amarração de arames com no mínimo 5amarros	BORBOREMA	UN	480,0000	18,0000	8.640,00
0075	27.38753	Filtro Coador de Papel para café, de 1ª qualidade, Tamanho Nº 103, Em Caixas Com 30 Unidades.	BRIGITA	CX	85,0000	3,8000	323,00
0097	27.38775	Inseticida aerosol, multinseticida, eficaz contra pernilongos, moscas, mosquitos, baratas e mosquito da dengue, peso mínimo de 177g isento de CFC, sem espuma, frasco com no mínimo 300ml, com nome do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	BUZZ	FR	364,0000	7,8800	2.868,32
0115	27.38793	Pá de Lixo Plástica, largura 22cm e profundidade 18cm, cabo 60cm plastificado.	DAMA	UN	344,0000	5,9800	2.057,12
0060	27.38738	Desentupidor de pia sanfonado, cabo plástico pequeno.	DAMA	UN	27,0000	3,6000	97,20
0061	27.38739	Desentupidor de vaso sanitário com cabo 60cm.	DAMA	UN	27,0000	5,9000	159,30
0194	27.38872	VASSOURA DE PIAÇAVA, TIPO LEQUE, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 140 cm. medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm.	DAMA	UN	265,0000	13,0000	3.445,00
0021	27.38699	Bacia plástica não reciclado, fabricado em material atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto com parede e fundos reforçados, graduados, com medidas aproximadas 340X165 mm, variação máxima de 3 mm, capacidade de até 12 litros.	ERCA	UN	10,0000	18,0000	180,00
0022	27.38700	Bacia plástica não reciclado, fabricado em material, atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto com parede e fundos reforçados, graduados, com medidas aproximadas 556 x 221 mm, variação máxima de 3 mm capacidade de 27,50 litros.	ERCA	UN	22,0000	38,0000	836,00
0023	27.38701	Bacia plástica não reciclado, fabricado em material, atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto com parede e fundos reforçados, graduados, com medidas aproximadas 556 x 221 mm, variação máxima de 3 mm capacidade de 50 litros.	ERCA	UN	20,0000	48,0000	960,00
0040	27.38718	Cesto Plástico Redondo Tipo Balde Com Tampa Sobreposta Capacidade de 20 litros	ERCA	UN	40,0000	18,0000	720,00
0032	27.38710	Cesto de lixo em plástico redondo reforçado, com tampa e pedal, capacidade de aproximadamente 15 litros.	ERCA	UN	20,0000	28,0000	560,00
0016	27.38694	Balde plástico fabricados em polietileno, de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe de alça de aço zincado, contendo no corpo a marca do fabricante, com capacidade 30 litros.	ERCA	UN	90,0000	28,0000	2.520,00
0020	27.38698	Balde plástico, fabricado em polietileno de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no	ERCVA	UN	10,0000	26,0000	260,00



0074	27.38752	encaixe de alça de aço zincado contendo no corpo a marca do fabricante, capacidade 40 litros. Filme plástico (rolpac), de PVC transparente e esticável, nas dimensões aproximadas 28 cm x 15 m.	FAZ FILM	UN	150,0000	3,3000	495,00
0054	27.38732	Creme dental com fluor, embalagem com 90g, branco.	FRE DENT	UN	200,0000	1,5000	300,00
0055	27.38733	Creme dental adulto, de boa qualidade. Concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.500 PPM. Ingredientes ativos mínimos: Fluoreto de Sódio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina 1.500 PPM. Ingredientes ativos mínimos: Fluoreto de Sódio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Água, Sorbitol, Composição aromática, Corante, Hidróxido de Sódio; faixa considerada de Sódica, Água, Sorbitol, Composição aromática, Corante, Hidróxido de Sódio; faixa considerada de segurança de PH 4,5 a 10,5. Embalado em caixa com todas as informações, data de fabricação e validade. Demais condições de acordo com as normas de Saúde/ Sanitárias Vigentes.	FRE DENT	UN	100,0000	1,5000	150,00
0126	27.38804	Panos multiuso. Panos em rolos de 30 cm X 300 m picotados, tipo perflex. São 100% biodegradáveis, reutilizáveis, não soltam fiapos, são resistentes e de fácil lavagem. Composição: viscose e poliéster. Utilizados para higiene de superfícies e ambientes da cozinha, absorvem gorduras e demais sujidades. Cores: azul ou laranja ou verde	INOVE	ROL	100,0000	71,8900	7.189,00
0109	27.38787	Luva plástica descartável e transparente. Contendo no pacote 100 unidades. Matéria prima: Polietileno 100%. Tamanho único. Para segurança e proteção das mãos, sendo de uso exclusivo nas áreas de manipulação e distribuição dos alimentos.	INOVE	PCT	530,0000	1,2900	683,70
0076	27.38754	Flanela para limpeza, tamanho 0,38cm de largura por 0,58 cm de comprimento, 100% algodão, cor laranja.	ITATEX	UN	4.570,0000	1,9000	8.683,00
0160	27.38838	Saco alvejado 100% algodão medindo 50x80	ITATEX	UN	3.340,0000	4,6100	15.397,40
0036	27.38714	Cesto plástico de lixo, armação e pedal de ferro. Material: Polipropileno, a armação e o pedal são confeccionados em aço carbono 1020 galvanizado, cor branco, 15l	JAGUAR	UN	65,0000	90,0000	5.850,00
0037	27.38715	Cesto plástico de lixo, armação e pedal de ferro. Material: Polipropileno, a armação e o pedal são confeccionados em aço carbono 1020 galvanizado, cor branco, 30L	JAGUAR	UN	210,0000	129,9800	27.295,80
0065	27.38743	Escada em alumínio dobrável com 7 degraus, altura mínima de 1,98 m, com capacidade de carga de 120 kg, com limitador.	MAESTRO	UN	25,0000	280,0000	7.000,00
0133	27.38811	Papel Toalha multiuso bobina c/60fl Embalagem: Contém 2 rolos com 60 folhas duplas de papel toalha Dimensões: 19cm x 22cm cada	MASTER CHEF	PCT	80,0000	3,9000	312,00
0188	27.38866	Toalha de papel para cozinha, folha dupla, medida aproximada de 20cmx20cm cada, aproximadamente	MASTER CHEF	PCT	50,0000	3,9000	195,00
0120	27.38798	60 folhas, contendo 60 rolos. Palito de fósforo em madeira, de	PARANA	FD	264,0000	504,0000	133.056,00



0092	27.38770	segurança longos com 5cm, fardo contendo 120 caixas com 240 palitos. A embalagem deve apresentar selo do Inmetro.	PEROLA	PCT	150,0000	1,4000	210,00
0164	27.38842	Guardanapo para boca, branco, quadrado, folha simples, medindo aproximadamente 12 cm x 12 cm fechado, contendo 50 unidades.	RWF	UN	12.000,0000	0,0600	720,00
0089	27.38767	Saco plástico transparente, embalagem em polietileno - 20 x 20	TERMO FORT	UN	10,0000	35,0000	350,00
0090	27.38768	Garraão térmico com tampa de rosca, capacidade para 3,5 litros, medindo aproximadamente 240 x 150 x 210 mm, composição: PEAD com isolamento em PU, duração aproximada de temperatura desejada acima de 08 horas, garantia de fábrica e validade indeterminada;	TERMO FORT	UN	50,0000	39,0000	1.950,00
0086	27.38764	Garraão térmico com tampa de rosca, capacidade para 5 litros, medindo aproximadamente 240 x 150 x 210 mm, composição: PEAD com isolamento em PU, duração aproximada de temperatura desejada acima de 08 horas, garantia de fábrica e validade indeterminada.	TERMOLAR	UN	85,0000	49,0000	4.165,00
0062	27.38740	Garrafa térmica de pressão, capacidade para 1,0 litros, medindo aproximadamente 144x118x313 mm, ampola de vidro, corpo plástico, botão "press", jato direcionado e bico corta pingos, alta qualidade, duração aproximada de temperatura desejada de 06 horas, garantia de fábrica e validade indeterminada.	TRILHA	UN	165,0000	23,0000	3.795,00
0063	27.38741	Dispenser para papel toalha de 2 ou 3 dobras confeccionado em ABS, medindo aproximadamente 30 cm altura x 26 cm largura x 12 profundidade, compatível com papel toalha de todos os tamanhos.	TRILHA	UN	34,0000	23,0000	782,00
		Dispenser para sabonete líquido com design inovador e ótima resistência, fácil limpeza. Feito em ABS resistente para sabonetes líquido/gel em refil. Dimensões aproximadas: 13,5X12,8X2,68. Possui Reservatório para 1 Litro e também pode utilizar sabonete refil de 800 ML.					

1.2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.3. O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades de cada Secretaria**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO nº 47/2023**.

1.4. O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício, será em **até 5 (Cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras**, representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

1.8.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

1.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

1.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

1.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

1.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do DETENTOR DA ATA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6. A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.8.7. Observar as regras de retenção do imposto de Renda conforme INRFB 2145/2023.

1.9. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.



1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o DETENTOR da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12. A recusa injustificada do DETENTOR DA ATA **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



1.23. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º 47/2023 – Processo nº 89/2023**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.25. As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.

1.26. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pelo Sr. **GABRIEL DELBONI SILVA** já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Contratante
TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita

G & G LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA
Contratada
GABRIEL DELBONI SILVA
Sócio e Administrador

CLAYTON ARINI TEIXEIRA
Secretário de Desenvolvimento
Gestor da Ata

ERICA REGINA FERREIRA
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e
Lazer
Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:

BRUNO DOS SANTOS
Secretário de Administração
CPF 313.336.408-11

THIAGO MAZIERO CAPETTA
Diretor de Assuntos Jurídicos
CPF 437.126.428-06

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADA: **G & G LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):32/2023

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referencia (Anexo I) do Edital nº 65/2023.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LUCÉLIA 11 DE SETEMBRO DE 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
E mail: tatitazi@hotmail.com
PREFEITA



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8
Data de Nascimento: 20/09/1978
Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.
E-mail institucional: pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com
Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8
Data de Nascimento: 20/09/1978
Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.
E-mail institucional: pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com
Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **GABRIEL DELBONI SILVA**
Cargo: Sócio e Administrador
RG. Nº 27676996-X CPF/MF nº 338.381.238-32
Data de Nascimento: 23/12/1965
Endereço: Rua Manoel Ferreira Damião Nº 744 Vila Santa Terezinha, Na Cidade De Tupã/SP
CEP:17601-380
E-mail institucional: contato@gglimpbrasil.com.br
Telefone: (14)99855-5355

Assinatura: _____

Advogado:

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

CONTRATADA: G & G LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°(DE ORIGEM):32/2023

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referencia (Anexo I) do Edital nº 65.

Nome	TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Cargo	Prefeita
RG nº	29.401.194-8
CPF nº	301.840.798-96
Endereço (*)	Rua Riccieri Pernomian nº 850, Centro. Lucélia/SP.
Telefone	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Cargo	Secretária da Fazenda
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

LUCÉLIA 11 DE SETEMBRO DE 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
E mail: tatitazi@hotmail.com
PREFEITA

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CNPJ: **44.919.918/0001-04**

CONTRATADA: **G & G LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA**

CNPJ Nº: 47.977.372/0001-36

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 32/2023

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº 65/2023.

VALOR (R\$): R\$ 416.761,34(Quatrocentos e Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LUCÉLIA 11 DE SETEMBRO DE 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

E mail: tatitazi@hotmail.com

PREFEITA